



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS -GO

PROCESO: 0000737-27.2013.5.18.0129.

AUTO DE PENHORA AVALIAÇÃO BENS

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2025, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinada, em cumprimento ao Mandado em referência, do processo em que Keila Cristina de Oliveira, move, contra Roxilene de Fátima da Silva & CIA, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais, a penhora e avaliação do bem descrito no mandado, a saber:

123 (cento e vinte e três) milhares de tijolos 8 juros 9 x 19 x 29, avaliado o milheiro em R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

AVALIAÇÃO: Os tijolos foram avaliados em R\$ 1.500,00 o milheiro, produzindo um total de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)

Certifico ainda que depositei o Bem penhorado em mãos de Márcio Silva da Cruz (CPF: 550.043.696-15)

, o qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, não poderá dispor do bem sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. LXVII da Constituição da República e art.652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.

LUCIANA COELHO COSTA

OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL